



LEI MUNICIPAL Nº 885 / 2013

Autoriza o Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, conceder subvenção social para Associação dos Produtores Rurais de Farinha de Mandioca do Sítio Travessão do Caroá e Região, para conclusão da Casa de Farinha no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para Associação dos Produtores Rurais de Farinha de Mandioca do Sítio Travessão do Caroá e Região, o valor **R\$ 38.902,76 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), pagáveis em 03 (Três) parcelas**, para conclusão da Obra autorizada pela Lei Municipal nº 797/2011, de 03 de março de 2011.

§ 1º - Fica condicionada a liberação das Subvenções Sociais para as parcelas subsequentes, à apresentação de Prestação de Contas da parcela anterior.

§ 2º - Convênio específico fixará as metas físicas e financeiras da Subvenção Social a ser concedida pelo município.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, a abrir no Orçamento corrente Crédito Especial no valor R\$ 38.902,76 (Trinta e oito mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

02.901 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08 244 0093 2200 – Apoio Financeiro a Associações Rurais
335043 99 Subvenções Sociais
Total R\$ 38.902,76

Art. 3º - Constitui recursos para complementar a abertura do Crédito de que se trata o artigo 1º, anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.902,76 (Trinta e oito mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000

CNPJ Nº 11.367.414/0001-70